MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.030/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.
*****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à ROSEMAR SOBRINHO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Rosemar Sobrinho dos Santos,localizado na Folha 28, Quadra 27, Lote nº 21, N; Marabá, com limites e caracteristicas seguintes;Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 01,pelolados esquerdo com o lote nº 02 , frente para V-283 e fundos com o lote nº02, medindo 09m00 ' de frente, 19M00 de lateral direita,16M00 de lateral esquerda e 09M70 de fundos.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

= Prefeito Municipal=

rpb/*